



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN Nº 34/2016

Regulamenta os procedimentos específicos para a Lista de Espera da UFMA – SiSU 2016.1, complementar ao Edital PROEN Nº 365/2015.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital, complementar ao [Edital PROEN Nº 365/2015](#), de 30 de dezembro de 2015, que regulamenta os procedimentos específicos para a Lista de Espera da UFMA – SiSU 2016.1, para o preenchimento de vagas não ocupadas em cursos presenciais de graduação, após a chamada regular do Processo Seletivo SiSU 2016.1, nos termos que seguem.

1. **O presente Edital regulamenta o procedimento específico de Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga, no site da UFMA e demais disposições para a Lista de Espera, complementarmente ao [Edital PROEN Nº 365/2015](#), para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada regular do SiSU 2016.1.**

- a. Estão aptos para realizarem a confirmação eletrônica de interesse pela vaga no site da UFMA todos os candidatos que, anteriormente, manifestaram interesse no site do SiSU em constar na Lista de Espera 2016.1 para os cursos de graduação da UFMA.

2. As vagas não ocupadas na chamada regular do SiSU 2016.1 serão preenchidas pelos candidatos que realizarem a Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga, no site da UFMA, conforme seção VI do [Edital PROEN Nº 365/2015](#), de 30 de dezembro de 2015 e demais disposições deste Edital, em cada curso e categoria (em ordem decrescente de pontuação da nota obtida no ENEM 2015), nos mesmos moldes da Chamada Regular do SiSU, a saber:

- a. **LU** - Ampla Concorrência;
- b. **A1** - Candidatos com Deficiência;
- c. **L1** - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- d. **L2** - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- e. **L3** - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;

- f. **L4** - Candidatos que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- g. **L5** - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012;
- h. **L6** - Candidatos autodeclarados indígenas que, independente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - Lei nº 12.711/2012.

3. Em caso de não ocupação de vaga na Lista de Espera e não havendo mais candidatos excedentes na respectiva categoria, esta será ocupada em observância à regra descrita nas alíneas seguintes, conforme Portaria Normativa MEC nº 18/2012:

- a. Restando vaga em **Ampla Concorrência/Universal-LU**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. com maior pontuação em **L1, L2 e L3**;
 - ii. com maior pontuação em **L4, L5 e L6**.
- b. Restando vaga em **Escola Pública, na categoria L1**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. com maior pontuação das categorias **L2 e L3**;
 - ii. com maior pontuação das categorias **L5 e L6**;
 - iii. da categoria **L4**;
 - iv. da categoria **LU**.
- c. Restando vaga em Escola Pública, na categoria **L2**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. da categoria **L3**;
 - ii. da categoria **L1**;
 - iii. com maior pontuação das categorias **L5 e L6**;
 - iv. da categoria **L4**;
 - v. da categoria **LU**.
- d. Restando vaga em Escola Pública, na categoria **L3**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. da categoria **L2**;
 - ii. da categoria **L1**;
 - iii. com maior pontuação das categorias **L5 e L6**;
 - iv. da categoria **L4**;
 - v. da categoria **LU**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e. Restando vaga em Escola Pública, na categoria **L4**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. com maior pontuação das categorias **L5 e L6**;
 - ii. com maior pontuação das categorias **L2 e L3**;
 - iii. da categoria **L1**;
 - iv. da categoria **LU**.
- f. Restando vaga em Escola Pública, na categoria **L5**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. da categoria **L6**;
 - ii. da categoria **L4**;
 - iii. com maior pontuação das categorias **L2 e L3**;
 - iv. da categoria **L1**;
 - v. da categoria **LU**.
- g. Restando vaga em Escola Pública, na categoria **L6**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. da categoria **L5**;
 - ii. da categoria **L4**;
 - iii. com maior pontuação das categorias **L2 e L3**;
 - iv. da categoria **L1**;
 - v. da categoria **LU**.
- h. Restando vaga em **Candidatos com Deficiência-A1**, será ocupada, pela ordem, por candidato:
 - i. da categoria **LU**;
 - ii. com maior pontuação em **L1, L2 e L3**;
 - iii. com maior pontuação em **L4, L5 e L6**.

4. A **Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga** consistirá no acesso (**de 15 a 17 de fevereiro de 2016**) ao site www.ufma.br - aba **Ensino-Graduação-link Lista de Espera/SiSU**, de acordo com o cronograma constante do **Anexo I**, no qual o candidato deverá preencher o formulário on-line e confirmar a sua participação no processo seletivo Lista de Espera SiSU 2016.1.

5. Após o término do período constante no **Anexo I**, conforme determina o item 4, **serão divulgadas as listas de candidatos convocados para matrícula**, nos cursos em que eventualmente ainda existam vagas, conforme **Anexo II**.

- a. Somente serão convocados candidatos até a 7ª (Sétima) Lista.

6. **O candidato convocado** para Matrícula, conforme disciplina o item 5 deste Edital, **deverá comparecer ao respectivo campus de oferta do curso**, nos dias e horários constantes do **Anexo II** deste Edital, portando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

toda a documentação obrigatória para o deferimento da matrícula, discriminada no [Edital PROEN Nº 365/2015](#), nos seguintes endereços:

a. **Cidade Universitária Dom Delgado (São Luís – MA):**

- i. **1ª, 2ª e 3ª Lista:** No Centro Pedagógico Paulo Freire, Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses, Nº 1966 – Bairro: Bacanga. São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98) 3272 – 8738;
- ii. **A partir da 4ª Lista:** Na Pró – Reitoria de Ensino – PROEN, localizada no CEB Velho - Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses Nº 1966 – Bairro: Bacanga. São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98) 3272 – 8738;

b. **Campus de Bacabal** – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65.700-000. Telefone: (99) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;

c. **Campus de Chapadinha** – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Bairro: Boa Vista - Chapadinha – MA. CEP 65.500-000. Telefone: (98) 3272-9904, (98) 3272 - 9900 / 9907;

d. **Campus de Imperatriz** – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000, 3529-6008, 3529-6009;

e. **Campus de Pinheiro** – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;

7. A Confirmação Eletrônica de Interesse pela vaga, realizada no site da UFMA, não se constitui em garantia de matrícula no curso.

8. **O candidato que não realizar a sua Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga**, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital, **será considerado desistente**, ficando definitivamente impossibilitado da continuação no pleito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9. O candidato que for convocado e não comparecer para realização de matrícula, nos dias e locais indicados no **Anexo II** deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga.
10. Em cada um dos Campi descritos **no item 6** será disponibilizado laboratório com computador e acesso à internet, para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet realizarem a Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga, conforme determina **o item 4** deste Edital.
11. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários, acompanhamento das publicações das Listas de Candidatos Convocados, bem como a apresentação dos documentos exigidos para o deferimento da matrícula, conforme disciplina o Edital PROEN N° 365/2015.
12. Os candidatos poderão ter acesso à Relação Geral de todos os candidatos que tiverem a Confirmação Eletrônica de Interesse pela Vaga homologada pelo sistema da UFMA, mediante consulta à DIAGRAD/DEOAC ou [Portal SISU/UFMA](#).
13. O candidato poderá dirimir eventuais dúvidas a respeito deste processo seletivo mantendo contato com a Pró-Reitoria de Ensino, na Divisão de Acesso à Graduação – DIAGRAD ou pelo telefone: (98) 3272-8738.
14. Permanecem vigentes, no que couberem, todas as disposições contidas no [Edital PROEN N° 365/2015](#).
15. A Direção do DEOAC/PROEN e a Coordenação da Comissão de Matrícula são os Responsáveis Institucionais pelo Processo Seletivo - Lista de Espera SiSU/UFMA 2016.1.
16. Os casos omissos serão deliberados pela DIAGRAD/DEOAC.
17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) **Anexo I:** Cronograma de Confirmação Eletrônica de Interesse pela vaga;
 - b) **Anexo II:** Cronograma de publicação das Listas de Candidatos convocados para matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2016.

Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONFIRMAÇÃO ELETRÔNICA DE INTERESSE PELA VAGA

PARA TODOS OS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE (NO SITE DO SiSU) EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA PARA A UFMA – SiSU 2016.1.

EVENTO	SITE	DATA E HORÁRIO
CONFIRMAÇÃO ELETRÔNICA (Preenchimento do Formulário no site da UFMA e Confirmação de Interesse)	www.ufma.br Aba Ensino-Graduação Link – Lista de Espera/SiSU	De 15 de fevereiro de 2016 até as 23h:59min do dia 17 de fevereiro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

EVENTO		DATA	LOCAL	HORÁRIO
1ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	24 de fevereiro de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	29 de fevereiro, 1 e 2 de março de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h
2ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	08 de março de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	10 e 11 de março de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h
3ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	15 de março de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	17 e 18 de março de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	23 de março de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	28 e 29 de março de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h
5ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	01 de abril de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	04 e 05 de abril de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h
6ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	08 de abril de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	11 e 12 de abril de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h
7ª Lista de Candidatos Convocados	Publicação	15 de abril de 2016	http://www.ufma.br-aba Resultados e no Portal SISU/UFMA	-----
	Matrícula	18 e 19 de abril de 2016	De acordo com o item 6 deste Edital.	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00h